



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO DE FOCOS DE VARÍOLA BOVINA – 001/2020

Município	Careiro da Várzea
Agente etiológico	cowpox (varíola verdadeira), vaccinia (vírus utilizado na vacinação contra a varíola humana) e pseudocowpox (pseudovaríola).
Data da Confirmação do Evento	06/08/2020
Tipo de Diagnóstico	aparecimento de lesões cutâneas localizadas no úbere e tetos das vacas em lactação e constatação de lesões nas mãos de ordenhadores

Foco 01

Ocorrência	S 130115900005/ Careiro da Várzea/ AM					
Data de início da investigação	06/08/2020					
Status do Foco	Em investigação					
Unidade Epidemiológica	Propriedade Rural					
Animais afetados	Espécie	Susceptíveis	Casos	Mortos	Destruídos	Abatidos
	Bovina	125	15	0	0	0

Foco 02

Ocorrência	S 130115900006/ Careiro da Várzea/ AM					
Data de início da investigação	11/08/2020					
Status do Foco	Em investigação					
Unidade Epidemiológica	Propriedade Rural					
Animais afetados	Espécie	Susceptíveis	Casos	Mortos	Destruídos	Abatidos
	Bovina	195	7	0	0	0

Foco 03

Ocorrência	S 130115900007/ Careiro da Várzea/ AM					
Data de início da investigação	11/08/2020					



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Status do Foco	Em investigação					
Unidade Epidemiológica	Propriedade Rural					
Animais afetados	Espécie	Susceptíveis	Casos	Mortos	Destruídos	Abatidos
	Bovina	229	10	0	0	0

Foco 04

Ocorrência	S 130115900008/ Careiro da Várzea/ AM					
Data de início da investigação	11/08/2020					
Status do Foco	Em investigação					
Unidade Epidemiológica	Propriedade Rural					
Animais afetados	Espécie	Susceptíveis	Casos	Mortos	Destruídos	Abatidos
	Bovina	435	10	0	0	0

Foco 05

Ocorrência	S 130115900009/ Careiro da Várzea/ AM					
Data de início da investigação	11/08/2020					
Status do Foco	Em investigação					
Unidade Epidemiológica	Propriedade Rural					
Animais afetados	Espécie	Susceptíveis	Casos	Mortos	Destruídos	Abatidos
	Bovina	160	4	0	0	0

Investigação Clínica e Epidemiológica

Origem do Foco	Entre propriedades rurais, a doença é transmitida por introdução de animais doentes no rebanho ou por pessoas que ordenharam animais doentes em outras propriedades.
Comentários	Afeta bovinos de diferentes faixas etárias, vacas em lactação e bezerros em fase de amamentação. Esporadicamente, gatos domésticos e cães podem ser infectados. Roedores são descritos como reservatórios. A transmissão entre animais ocorre principalmente por meio das mãos dos ordenhadores ou equipamentos de ordenha mecânica. A



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

penetração do vírus ocorre por meio de feridas nas tetas e úbere das vacas. Pode ser **transmitida dos animais aos seres humanos que se infectam por meio do contato com as lesões presentes nas tetas dos animais doentes, podendo provocar lesões nas mãos e no antebraço dos ordenhadores. O período de incubação varia de 5 a 7 dias no homem e nos animais.** Nos animais, a ocorrência de sinais clínicos tem sido restrita a vacas em lactação e aos bezerros que mamam nas vacas doentes. A taxa de ataque nas vacas em lactação normalmente é muito alta. Nas vacas, caracteriza-se inicialmente pelo desenvolvimento de um eritema cutâneo, seguido do aparecimento de pequenas manchas que evoluem para vesículas e crostas escuras nos tetos e mais raramente no úbere, que terminam por cicatrizar dentro de 15 a 20 dias. É comum a ocorrência de mamite e infecções secundárias na vaca. Nos bezerros são observadas lesões na boca, no focinho e nos lábios. Porém, as lesões localizam-se principalmente na gengiva e raramente nos lábios e na região do focinho. Em humanos, a infecção tem se caracterizado pela **presença de lesões ulcerativas e pustulares principalmente nas mãos, podendo também acometer antebraços e face, além de febre, dor, mal-estar e linfadenopatia.**

Tratamento, prevenção e controle transmitidos nos atendimentos

Comentários

Não existe tratamento específico para combater o vírus, apenas terapia de suporte que combate os sintomas da doença, ou seja, o tratamento é sintomático. Até o momento, não existe vacina no mercado. Entre as principais medidas de profilaxia e controle destacam-se os seguintes procedimentos:

- separar os animais afetados e implantar linha de ordenha, na qual os animais afetados são ordenhados e manejados por último;
- utilizar luvas emborrachadas, com áreas antiderrapantes, para ordenhar as vacas;
- limpar e desinfetar as mãos e luvas do ordenhador, entre a ordenha de cada vaca, com solução 80 de cloro a 5.000 ppm (por exemplo, 1 litro de água sanitária misturado em 3 litros de água), adotando o seguinte esquema: lavar as mãos com água e sabão, em seguida passá-las na solução de água sanitária e, por último, enxaguá-las com água limpa;
- utilizar iodo glicerinado nas lesões do úbere, não deixando o bezerro mamar por um período mínimo de 2 horas após a aplicação do produto. Não utilizar pomada à base de corticóide;
- orientar as pessoas acometidas a procurarem um posto de saúde local;
- contatar o serviço de saúde humana do município e informar sobre a ocorrência da doença na região; e
- interromper o trânsito de vacas em lactação e bezerros em aleitamento, até a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

completa cura de todo o rebanho, evitando a disseminação da doença para outras propriedades por meio da saída de animais doentes. A contaminação do leite não é clara e nem comprovada. A transmissão da doença por meio da sua ingestão não é conhecida. Portanto, a comercialização do leite deve ser permitida. Entretanto, para eliminar quaisquer riscos, o consumo do leite deverá ser recomendado após fervura ou pasteurização. Os latões empregados para armazenar e transportar o leite devem ser limpos e desinfetados com a solução de água sanitária (atenção especial deve ser dada às alças dos latões)

Localização do Evento





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



GERENCIA DE DEFESA ANIMAL – ADAF/ AM, 28 de agosto de 2020.

Avenida Carlos Drumond de Andrade, 1460 Japiim
Conj. Atílio Andreazza. ULBRA, Bloco G, 1º andar
Fone: (92) 99192-3067 / 99983-1176
Manaus-AM-CEP 69077-730
Email: gabinete@adaf.am.gov.br

ADAF
Agência de Defesa Agropecuária e
Florestal do Estado do Amazonas

Secretaria de
**Produção
Rural**